PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO NEGRO
ADM 2025-2028
TOCANTINS

Praça da Biblia, sn, Setor Aeroporto.
Aparecida do Rio Negro/TO.
Fone – 63 - 99237-7910
CNPJ Nº: 25.086.638/0001-18
E-mail: cplaparecidadorionegro@gmail.com

00017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO SISTEMA DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD

1. IDENTIFICAÇÃO, OBJETO E NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para execução de serviços de pavimentação asfáltica pelo sistema de Tratamento Superficial Duplo – TSD, incluindo meio-fio, sarjeta e serviços correlatos, no Município de Aparecida do Rio Negro/TO, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos constantes deste Termo de Referência, da planilha orçamentária e dos demais documentos que integram o processo.

1.2. A solução abrange os serviços iniciais, locação topográfica, administração local, mobilização e desmobilização, terraplanagem, regularização e recomposição de camada granular, imprimação, execução do TSD, capa selante, aquisição e transporte dos ligantes asfálticos, sinalização vertical e horizontal, meio-fio, sarjeta, pintura de meio-fio e limpeza final, na extensão prevista nos projetos e na planilha aprovada.

1.3. A contratação compreende o fornecimento dos materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transportes, mobilização, sinalização provisória, controle tecnológico, ensaios e demais recursos necessários à execução integral dos serviços previstos, respeitados os limites do projeto, da planilha e de cada contratação decorrente da Ata.

1.4. A licitação será processada como Concorrência Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço global, modo de disputa aberto e sequência ordinária das fases, conforme o edital consolidado.

1.5. A participação está condicionada ao atendimento das disposições do edital, inclusive à apresentação tempestiva de garantia de proposta no valor de **R$ 27.112,67**, equivalente a **1% do orçamento estimado**, e de Certificado de Pré-Qualificação válido, emitido no âmbito do Edital de Pré-Qualificação Permanente nº 0001/2026, Processo Administrativo nº 701/2026, observada a primeira rodada e o marco temporal previstos naquele procedimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. A contratação destina-se a viabilizar intervenções de infraestrutura viária no Município, buscando melhorar as condições de trafegabilidade, segurança e circulação nas vias contempladas pelos projetos aprovados.

2.2. A necessidade administrativa é atendida pela solução de engenharia definida para os trechos contemplados, cuja execução reúne os serviços indispensáveis à implantação da pavimentação em TSD e de seus dispositivos complementares. O planejamento da contratação vincula os serviços, os quantitativos e os

resultados pretendidos aos projetos, memoriais, planilha orçamentária e demais peças técnicas integrantes do processo administrativo.

2.3. A documentação orçamentária disponibilizada identifica duas etapas: Etapa 01, vinculada ao **Convênio MIDR nº 997615 /2026, no valor de R$ 1.297.691,25; e Etapa 02, vinculada ao Convênio MIDR nº 7AAHHD/2026, no valor de R$ 1.413.576,22. O valor consolidado informado é de R$ 2.711.267,47**, com BDI.

2.4. A execução de cada etapa deverá observar estritamente o objeto, as metas, o plano de trabalho, o cronograma, a elegibilidade das despesas e as demais condições de seu respectivo instrumento de transferência. A reunião das etapas em um único procedimento não autoriza transferir recursos entre convênios nem executar serviços fora do escopo aprovado.

3. FUNDAMENTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se na possibilidade de formalizar contrat[illegible] conforme a necessidade efetiva da Administração, mediante preços previamente registrados, quantitativos máximos definidos e ordens de serviço individualizadas. O objeto é composto por serviços de engenharia com especificações, unidades de medição e critérios de execução previamente definidos nos projetos, memoriais e planilha orçamentária, permitindo padronização, comparação objetiva de propostas, controle das quantidades e fiscalização por etapa. A aplicação do SRP observará os requisitos do art. 85 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação pertinente.

3.2. A execução será individualizada por contratação decorrente e respectiva ordem de serviço, com indicação do trecho, projeto aplicável, itens, quantitativos autorizados, prazo e cronograma. Essa sistemática permite vincular cada execução à demanda efetiva, ao respectivo instrumento de transferência de recursos e à disponibilidade orçamentária e financeira, preservando o controle administrativo, a rastreabilidade dos gastos e a fiscalização dos serviços.

3.3. O Sistema de Registro de Preços será aplicado dentro dos limites técnicos e jurídicos próprios [illegible] contratação, sem afastar a necessidade de planejamento, definição prévia dos quantitativos máxim[illegible] padronização das especificações e demonstração da adequação do procedimento no Estudo Técnico Preliminar. As duas etapas orçamentárias permanecerão vinculadas aos respectivos convênios, metas e planos de trabalho, e a pré-qualificação será observada como requisito de participação nos termos do edital.

3.4. A Ata não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos registrados nem assegura consumo mínimo ao fornecedor. Cada contratação dependerá da necessidade efetiva, da disponibilidade orçamentária e financeira, da compatibilidade com os convênios e da formalização do instrumento contratual ou equivalente.

3.5. O Município de Aparecida do Rio Negro/TO atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços. Fica expressamente prevista a possibilidade de adesão à Ata por órgãos e entidades públicas que não tenham participado do procedimento de intenção de registro de preços, na condição de não participantes, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, do edital, da Ata e da regulamentação aplicável. A adesão constitui

Praça da Biblia, sn, Setor Aeroporto.
Aparecida do Rio Negro/TO.
Fone – 63 - 99237-7910
CNPJ Nº: 25.086.638/0001-18
E-mail: cplaparecidadorionegro@gmail.com

00021

mecanismo legal de aproveitamento dos preços registrados e de ampliação da eficiência administrativa, desde que, em cada caso, sejam demonstradas a vantagem da adesão e a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, obtidas as consultas, anuências e autorizações exigíveis e respeitados os limites legais e as condições dos instrumentos de transferência de recursos eventualmente envolvidos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A solução consiste na execução integrada dos serviços necessários à preparação da plataforma viária, execução de terraplanagem, regularização do subleito, recomposição da camada granular quando prevista, imprimação, aplicação do Tratamento Superficial Duplo, capa selante, execução de dispositivos de drenagem superficial, meio-fio, sinalização e serviços finais.

4.2. A contratada deverá planejar cada frente de serviço, mobilizar os equipamentos necessários, fornecer e transportar os materiais, manter a sinalização e o isolamento das áreas, realizar os controles de qualidade e ensaios previstos, registrar a execução e corrigir não conformidades.

4.3. Os parâmetros de projeto, incluindo geometria, taxas de aplicação dos ligantes, granulometria, características dos agregados, espessuras, compactação, critérios de aceitação e demais requisitos de engenharia, serão aqueles definidos nos projetos, memoriais e especificações técnicas aprovados. Este Termo de Referência não cria dosagens ou parâmetros técnicos ausentes desses documentos.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS:

Grupo	Escopo mínimo
Serviços iniciais	Fornecimento e instalação de placa de obra e locação topográfica.
Administração local	Estrutura de administração e acompanhamento local da execução, conforme orçamento.
Mobilização e desmobilização	Transporte, instalação, retirada e desmobilização de máquinas e equipamentos.
Terraplanagem	Limpeza mecanizada da camada vegetal, escavação e carga de material de jazida, transporte, recomposição de camada granular e regularização do subleito.
Pavimentação	Imprimação, Tratamento Superficial Duplo, capa selante e aquisição/transporte dos ligantes asfálticos previstos.
Sinalização viária	Fornecimento e implantação de placas de advertência e pintura horizontal de setas e zebrados.
Drenagem superficial e bordos	Execução de meio-fio, sarjeta e pintura de meio-fio.
Serviços finais	Limpeza final dos trechos e retirada de materiais excedentes e resíduos decorrentes da execução.

Praça da Biblia, sn, Setor Aeroporto.
Aparecida do Rio Negro/TO.
Fone – 63 - 99237-7910
CNPJ Nº: 25.086.638/0001-18
E-mail: cplaparecidadorionegro@gmail.com

5.1. O detalhamento técnico e as quantidades de cada serviço são os constantes da planilha orçamentária e dos projetos aprovados. Nenhuma descrição resumida deste capítulo substitui especificações, composições ou desenhos técnicos.

5.2. A contratada não poderá alterar materiais, métodos, dimensões, dosagens, traçados ou soluções de projeto sem autorização formal da Administração e do responsável técnico competente, observadas as exigências legais para eventual alteração.

6. QUANTITATIVOS DE REFERÊNCIA:

6.1. A tabela consolida os quantitativos previstos para as Etapas 01 e 02 na planilha orçamentária do processo. Esses quantitativos constituem a referência para o registro de preços, observados os limites máximos por item, os projetos, as memórias de cálculo e as condições dos respectivos convênios.

Item / código	Descrição do serviço/insumo	Unid.	Etapa 01	Etapa 02	Soma
1.1 / 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5	1,5	6
1.2 / CP.01	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE TOPÓGRAFO E NIVELADOR	m²	7.700	7.700	15.400
2.1 / CP.02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	mês	4	4	8
3.1 / CP.03	INÍCIO DE OBRA - MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	un	1	1	2
3.2 / CP.04	FINAL DA OBRA - DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	un	1	1	2
4.1 / 5502985	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (ACRÉSCIMO DE 1,5 M DE CADA LADO)	m²	11.000	11.000	22.000
4.2 / 4016008	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	m³	2.200	1.980	4.180
4.3 / 5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	tkm	19.008	19.008	38.016
4.4 / 4915618	RECOMPOSIÇÃO DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO COM MATERIAL DE JAZIDA - 100% PROCTOR MODIFICADO	m²	1.540	1.540	3.080
4.5 / 4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	m²	7.700	7.700	15.400

Praça da Biblia, sn, Setor Aeroporto.
Aparecida do Rio Negro/TO.
Fone – 63 - 99237-7910
CNPJ Nº: 25.086.638/0001-18
E-mail: cplaparecidadorionegro@gmail.com

5.1 / 4011351	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m²	7.700	7.700	15.400
5.2 / 4011370	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	m²	7.700	7.700	15.400
5.3 / 4915779	CAPA SELANTE - AREIA EXTRAÍDA	m²	7.700	7.700	15.400
5.4 / BINÔMIO	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO CM-30 (IMPRIMAÇÃO)	t	10,01	19,23	29,24
5.5 / BINÔMIO	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (TSD)	t	26,95	30,78	57,73
5.6 / BINÔMIO	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C (CAPA SELANTE)	t	26,95	22,02	48,97
6.1 / 5213466	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (LADO DIREITO DA ESTRADA)	un	5	20	25
6.2 / 5213466	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (LADO ESQUERDO DA ESTRADA)	un	5	20	25
6.3 / 5214003	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	m²	440	440	880
7.1 / 2003943	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	2.200	2.200	4.400
7.2 / 2003971	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 90-30 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	m	2.200	2.200	4.400
7.3 / 102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA À BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	m	2.200	2.200	4.400
8.1 / CP.05	LIMPEZA FINAL DA OBRA (PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS)	m²	7.700	7.700	15.400

PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO NEGRO
ADM 2025-2028
TOCANTINS

Praça da Biblia, sn, Setor Aeroporto.
Aparecida do Rio Negro/TO.
Fone – 63 - 99237-7910
CNPJ Nº: 25.086.638/0001-18
E-mail: cplaparecidadorionegro@gmail.com

0004

6.2. Os quantitativos inicialmente registrados corresponderão aos máximos expressamente indicados na planilha aprovada e na Ata de Registro de Preços. A existência desses quantitativos não afasta a possibilidade legal de adesão por órgãos e entidades não participantes, a qual poderá ocorrer dentro dos limites específicos previstos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável. Cada adesão deverá ser previamente instruída, autorizada e formalizada, sem ampliação automática dos quantitativos nem execução de serviços sem instrumento contratual ou equivalente válido.

6.3. A composição do orçamento utiliza as referências técnicas e de custos indicadas na planilha do processo, incluindo SINAPI, SICRO3, composições próprias e referências aplicáveis aos insumos asfálticos. A planilha orçamentária aprovada integra a definição dos preços unitários e totais, encargos sociais, BDI, data-base e memória de cálculo, devendo manter compatibilidade com os quantitativos e os projetos.

7. VALOR ESTIMADO E ORÇAMENTO:

Etapa	Instrumento de transferência	Valor estimado com BDI
Etapa 01	Convênio MIDR nº **nº 997615 /2026**	R$ 1.297.691,25
Etapa 02	Convênio MIDR nº **7AAHHD/2026**	R$ 1.413.576,22
Total consolidado	Etapas 01 + 02	**R$ 2.711.267,47**

7.1. O valor estimado global indicado no edital é de **R$ 2.711.267,47 (dois milhões, setecentos e onze mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, com BDI.

7.2. O orçamento de referência é estruturado por planilha sintética e analítica, com preços unitários e totais, composições de custos, encargos sociais, BDI, data-base, fontes de preços e memória de cálculo. A consistência entre os valores de cada etapa e o valor global é requisito de controle da contratação e deverá ser preservada em todos os documentos que compõem o processo.

7.3. Os valores estimados não representam obrigação de contratação integral. Cada contratação decorrente deverá respeitar os quantitativos efetivamente registrados, os preços registrados e os limites técnicos, financeiros e de elegibilidade dos instrumentos de transferência.

8. REQUISITOS TÉCNICOS, NORMAS E QUALIDADE:

8.1. Os serviços deverão observar os projetos e memoriais aprovados, as especificações da planilha, as normas técnicas ABNT aplicáveis, as especificações técnicas dos órgãos responsáveis pelas referências de serviço e as normas de segurança viária, ambiental e do trabalho pertinentes.

Praça da Biblia, sn, Setor Aeroporto.
Aparecida do Rio Negro/TO.
Fone – 63 - 99237-7910
CNPJ Nº: 25.086.638/0001-18
E-mail: cplaparecidadorionegro@gmail.com

0005

8.2. Antes do início de cada frente, a contratada deverá realizar vistoria com a fiscalização, verificar condições locais, interferências, acessos, drenagem, cotas e sinalização e apresentar planejamento executivo compatível com o projeto e com a ordem de serviço.

8.3. A execução do TSD deverá obedecer às características dos materiais, às taxas de aplicação, à granulometria, à sequência de espalhamento, às condições de aplicação, à compactação e aos critérios de controle definidos nos documentos técnicos aprovados. A fiscalização poderá rejeitar materiais ou serviços em desconformidade.

8.4. Os materiais deverão atender às especificações e ser acompanhados dos documentos de origem, certificados, laudos ou resultados de ensaios quando exigidos. Os serviços deverão ser executados por equipe capacitada, com equipamentos adequados e manutenção em condições operacionais.

8.5. A contratada deverá manter responsável técnico habilitado e registro regular no conselho profissional competente, bem como emitir ART ou documento de responsabilidade técnica aplicável antes do início dos serviços, conforme legislação profissional.

8.6. A contratada manterá diário de obra, registros fotográficos, relatórios de execução, resultados de ensaios, controles de materiais e demais registros exigidos pela fiscalização.

8.7. A contratada deverá implementar sinalização e isolamento das áreas, proteger pedestres, usuários, trabalhadores, manter acessos seguros e observar as normas regulamentadoras de saúde e segurança aplicáveis.

8.8. Resíduos, embalagens e materiais excedentes deverão ser coletados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, com observância das licenças e autorizações legalmente exigíveis.

8.9. As exigências relativas ao profissional de Segurança do Trabalho e ao Cadastro Técnico Federal – CTF/APP observarão as disposições expressas do edital e a legislação aplicável às atividades efetivamente abrangidas pela execução, assegurando pertinência com o objeto e tratamento isonômico aos licitantes.

9. MODELO DE EXECUÇÃO E FORMALIZAÇÃO DAS DEMANDAS:

9.1. Cada contratação decorrente da Ata deverá ser formalizada por contrato ou instrumento equivalente legalmente admitido, conforme o edital, a minuta contratual e a legislação. A execução dependerá da emissão de ordem de serviço e da disponibilização dos projetos e informações necessários.

9.2. A ordem de serviço deverá indicar, no mínimo, o local ou trecho, o projeto aplicável, os itens e quantitativos autorizados, o prazo de execução, o cronograma, o fiscal responsável e as condições específicas de execução.

9.3. Nenhum serviço poderá ser iniciado antes da formalização cabível, da emissão da ordem de serviço e da confirmação das autorizações e condições de acesso sob responsabilidade da Administração.

Praça da Biblia, sn, Setor Aeroporto.
Aparecida do Rio Negro/TO.
Fone – 63 - 99237-7910
CNPJ Nº: 25.086.638/0001-18
E-mail: cplaparecidadorionegro@gmail.com

9.4. A contratada apresentará cronograma físico de execução para aprovação da fiscalização, detalhando mobilização, preparação, terraplanagem, pavimentação, sinalização, drenagem superficial e serviços finais, conforme as dependências técnicas.

9.5. Os prazos específicos serão estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente e no cronog[illegible] aprovado, em função dos projetos, locais, quantitativos e condições de execução. A Ata não subst[illegible] definição do prazo de cada contratação.

10. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

10.1. A Administração designará formalmente gestor e fiscais, incluindo fiscalização técnica compatível com a natureza dos serviços. A fiscalização acompanhará a execução, verificará a conformidade com os projetos e especificações, registrará ocorrências, conferirá medições e exigirá correções.

10.2. A contratada deverá atender às determinações regulares da fiscalização, prestar informações e corrigir, refazer, remover ou substituir, às suas expensas, serviços e materiais com vícios, defeitos ou desconformidades imputáveis à execução.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e conformidade dos serviços nem por obrigações civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais.

10.4. O recebimento provisório e definitivo, quando cabível, observará a Lei nº 14.133/2021, o contrato [illegible] especificações técnicas, não afastando a responsabilidade por vícios ou defeitos constatados posteriorm[illegible]

10.5. A medição deverá ser instruída com memória de cálculo, registros de campo, relatórios, ensaios e demais evidências exigidas. Quantidades não executadas, não comprovadas ou rejeitadas não poderão ser atestadas.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

11.1. A medição será realizada pelos quantitativos efetivamente executados e aceitos, conforme unidades, critérios e composições da planilha orçamentária aprovada e as condições de cada contratação.

11.2. O pagamento dependerá de nota fiscal válida, medição atestada, documentação técnica e fiscal exigida e cumprimento das condições contratuais, observados os prazos definidos no contrato.

11.3. O pagamento será calculado com base nos preços contratados e nas quantidades autorizadas, medidas e aceitas, com aplicação das retenções legais cabíveis. Não haverá pagamento por serviço não executado ou não aceito.

11.4. O reajuste, o índice aplicável, a data-base e as hipóteses de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverão ser definidos no edital, na Ata e no instrumento contratual, conforme a legislação e o orçamento de referência.

11.5. O edital estabelece julgamento por menor preço global, exigindo a apresentação dos preços unitários e totais da planilha. A execução e as medições deverão observar os preços unitários contratados e as quantidades efetivamente executadas, sem afastar o critério global de julgamento.

Praça da Biblia, sn, Setor Aeroporto.
Aparecida do Rio Negro/TO.
Fone – 63 - 99237-7910
CNPJ Nº: 25.086.638/0001-18
E-mail: cplaparecidadorionegro@gmail.com

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Executar os serviços conforme o edital, este Termo de Referência, projetos, memoriais, especificações, proposta, Ata, contrato e ordens de serviço.

12.2. Disponibilizar mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transportes, sinalização e recursos necessários ao cumprimento das obrigações.

12.3. Manter durante a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como responsável técnico habilitado e registros profissionais aplicáveis.

12.4. Assumir os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais e de segurança decorrentes da execução.

12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções imputáveis à contratada.

12.6. Permitir e facilitar a fiscalização, apresentar documentos e relatórios e manter registros que comprovem a qualidade e os quantitativos executados.

12.7. Não alterar projetos, materiais, métodos ou especificações sem autorização formal da Administração e do responsável técnico competente.

12.8. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou subcontratados, nos termos legais e contratuais.

12.9. Manter a sinalização e a segurança das frentes de trabalho e destinar adequadamente os resíduos gerados.

12.10. Comunicar imediatamente à fiscalização fatos que possam comprometer o prazo, a qualidade, a segurança ou a continuidade dos serviços.

13. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

13.1. Disponibilizar os projetos, memoriais, especificações, locais e informações de sua responsabilidade e assegurar que os documentos técnicos necessários estejam aprovados.

13.2. Designar gestor e fiscais, emitir ordens de serviço e acompanhar a execução, registrando formalmente as ocorrências relevantes.

13.3. Analisar e atestar medições dos serviços efetivamente executados e aceitos e efetuar os pagamentos devidos, conforme as condições contratuais.

13.4. Comunicar à contratada as irregularidades identificadas e exigir as correções cabíveis, assegurados os procedimentos legais.

13.5. Confirmar, antes de cada contratação, a disponibilidade orçamentária e financeira e a compatibilidade com o respectivo convênio, plano de trabalho e fonte de recursos.

Praça da Biblia, sn, Setor Aeroporto.
Aparecida do Rio Negro/TO.
Fone – 63 - 99237-7910
CNPJ Nº: 25.086.638/0001-18
E-mail: cplaparecidadorionegro@gmail.com

13.6. Manter no processo os atos de planejamento, a motivação do SRP, a aprovação dos projetos e orçamento, as autorizações e os registros de fiscalização.

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E PRÉ-QUALIFICAÇÃO RELACIONADOS AO OBJETO:

14.1. A habilitação será processada na sequência ordinária prevista no edital e no art. 17 da Lei nº 14.133/2021. Os documentos exigidos deverão observar o capítulo de habilitação do edital consolidado, sem substituição por referência genérica a este Termo de Referência.

14.2. A habilitação jurídica compreenderá os documentos constitutivos e de representação pertinentes ao tipo societário. A regularidade fiscal, social e trabalhista compreenderá CNPJ, regularidade federal, FGTS quando exigível, CNDT e regularidades estadual e municipal conforme o edital e a legislação.

14.3. A qualificação econômico-financeira observará a certidão de falência e os balanços patrimoniais, demonstrações do resultado e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis, ressalvadas as exceções legais e as disposições expressas do edital.

14.4. A qualificação técnica observará o registro da empresa no CREA ou conselho competente quando exigível; atestados de capacidade técnico-operacional pertinentes e compatíveis; comprovação técnico-profissional via CAT ou documento equivalente quando cabível; indicação de profissional habilitado; disponibilidade de equipe, instalações e equipamentos; e metodologia executiva de TSD, nos termos do capítulo 8 do edital.

14.5. Os requisitos relativos ao profissional de Segurança do Trabalho e ao CTF/APP serão exigidos na forma estabelecida pelo edital e pela legislação aplicável às atividades que integram o objeto, em observância à legalidade, à pertinência técnica e à isonomia.

14.6. Além dos documentos de habilitação, constitui requisito obrigatório de participação a apresentação de Certificado de Pré-Qualificação válido, emitido no âmbito do Edital de Pré-Qualificação Permanente nº 0001/2026, Processo Administrativo nº 701/2026, observados a primeira rodada, o marco temporal e as demais regras estabelecidas no procedimento de pré-qualificação e no edital desta Concorrência.

15. CRITÉRIO DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E ACEITABILIDADE:

15.1. O critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL, conforme o edital. Os licitantes deverão apresentar os preços unitários e totais de todos os itens da planilha, bem como o valor global, respeitando unidades, quantitativos e especificações.

15.2. A proposta deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, materiais, mão de obra, equipamentos, mobilização, transporte, administração, sinalização, tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, controle tecnológico e demais despesas necessárias à execução.

15.3. A Administração examinará a conformidade da proposta com o objeto, o orçamento estimado e os critérios de aceitabilidade. Poderá solicitar planilhas readequadas, composições de custos, BDI, encargos sociais, cronograma e esclarecimentos, observados os limites legais.

Praça da Biblia, sn, Setor Aeroporto.
Aparecida do Rio Negro/TO.
Fone – 63 - 99237-7910
CNPJ Nº: 25.086.638/0001-18
E-mail: cplaparecidadorionegro@gmail.com

15.4. Serão desclassificadas as propostas nas hipóteses previstas no edital e na legislação, incluindo vícios insanáveis, desconformidade técnica, preços inexequíveis não demonstrados ou valores superiores aos limites de aceitabilidade aplicáveis.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VIGÊNCIA E ADESÕES:

16.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços, conforme o edital e a legislação aplicável. Durante sua vigência, a Ata poderá atender às contratações do órgão gerenciador e, observados os requisitos legais e regulamentares, às adesões de órgãos e entidades públicas não participantes.

16.2. Os quantitativos originalmente registrados serão os constantes da planilha aprovada e da Ata. As adesões por não participantes observarão os limites próprios estabelecidos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, os quais são distintos dos quantitativos destinados ao órgão gerenciador e aos participantes, quando houver. É vedada a contratação acima dos limites legais ou a ampliação automática dos quantitativos, admitindo-se exclusivamente as hipóteses expressamente autorizadas pelo ordenamento jurídico.

16.3. Fica expressamente admitida, no âmbito desta Ata de Registro de Preços, a possibilidade de adesão por órgãos e entidades públicas não participantes, observados o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável, o edital e as disposições da própria Ata. A adesão poderá ser autorizada quando o órgão ou entidade interessado demonstrar, de forma motivada, que a utilização dos preços registrados é vantajosa para sua necessidade e que os valores permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Para tanto, deverão ser cumpridos os seguintes requisitos:

(I) apresentação de solicitação formal pelo órgão ou entidade não participante;
(II) justificativa da vantagem da adesão, inclusive em relação à alternativa de realizar procedimento próprio;
(III) comprovação da compatibilidade dos preços registrados com o mercado;
(IV) consulta e obtenção de aceitação prévia do órgão gerenciador;
(V) consulta e aceitação do fornecedor, quando exigidas pela legislação;
(VI) autorização formal do órgão gerenciador;
(VII) observância dos quantitativos e limites legais aplicáveis; e
(VIII) formalização da contratação pelo aderente dentro do prazo legal e durante a vigência da Ata. A possibilidade de adesão fica, portanto, incorporada expressamente ao planejamento da contratação como instrumento de eficiência, racionalização de procedimentos e aproveitamento dos preços registrados, sem dispensar a análise individual e a instrução documental exigidas para cada pedido.

16.4. A possibilidade de adesão prevista neste Termo de Referência não se confunde com autorização para utilização automática dos recursos dos Convênios **Convênio MIDR nº 997615 /2026, Convênio MIDR nº 7AAHHD/2026,** por terceiros. Cada órgão ou entidade aderente será responsável por demonstrar a

Praça da Biblia, sn, Setor Aeroporto.
Aparecida do Rio Negro/TO.
Fone – 63 - 99237-7910
CNPJ Nº: 25.086.638/0001-18
E-mail: cplaparecidadorionegro@gmail.com

00030

disponibilidade e a regularidade dos recursos que utilizará, bem como por observar as condições de seus próprios instrumentos de transferência, a finalidade pública da contratação e a vinculação dos recursos. As adesões não poderão ampliar o escopo dos projetos financiados nem permitir o emprego de recursos vinculados aos convênios do Município em finalidade diversa da aprovada.

16.5. A revisão, atualização e o cancelamento dos preços registrados serão processados conforme a legislação, a Ata e o edital, mediante instrução documental e decisão motivada, asseguradas as garantias processuais cabíveis.

16.6. Será formado cadastro de reserva após a homologação, nos termos do edital e da legislação aplicável.

17. INFRAÇÕES, SANÇÕES E RESPONSABILIDADE:

17.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às infrações e sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, no edital, na Ata e no contrato, mediante processo administrativo regular, individualização da conduta, motivação, contraditório e ampla defesa.

17.2. A matriz de multas e demais consequências aplicáveis será aquela estabelecida no edital e na minuta contratual, vedada a duplicidade punitiva pelo mesmo fato gerador. A aplicação de sanção não afasta o dever de reparar danos nem de corrigir serviços defeituosos.

18. SUSTENTABILIDADE, SAÚDE E SEGURANÇA:

18.1. A execução deverá observar as exigências ambientais legalmente aplicáveis, a destinação adequada de resíduos, a prevenção de derramamentos de ligantes e combustíveis e a proteção do solo, dos recursos hídricos e das áreas adjacentes.

18.2. A contratada deverá cumprir as normas regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho aplicáveis às atividades executadas, fornecer e exigir o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva e manter sinalização adequada nas áreas de intervenção.

18.3. A exigência de licenças, cadastros, autorizações ou registros ambientais deverá guardar relação direta com a atividade legalmente sujeita a controle, observada a legislação vigente.

19. DOTAÇÃO, CONVÊNIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

19.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária e a comprovação da disponibilidade financeira serão realizadas no momento da formalização de cada contratação, quando legalmente cabível.

19.2. As contratações referentes à **Etapa 01** deverão observar o **Convênio MIDR nº 997615 /2026 e o valor de referência de R$ 1.297.691,25**. As referentes à Etapa 02 deverão observar o **Convênio MIDR nº 7AAHHD/2026,e o valor de referência de R$ 1.413.576,22**, sempre de acordo com os planos de trabalho, metas, cronogramas e regras do órgão concedente.

Praça da Biblia, sn, Setor Aeroporto.
Aparecida do Rio Negro/TO.
Fone – 63 - 99237-7910
CNPJ Nº: 25.086.638/0001-18
E-mail: cplaparecidadorionegro@gmail.com

00031

19.3. Antes da contratação, a Administração deverá confirmar a elegibilidade das despesas, a compatibilidade do objeto e dos quantitativos com o instrumento de transferência, a disponibilidade orçamentária e financeira e a regularidade dos atos necessários à execução.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. Este Termo de Referência integra o Edital de Concorrência Eletrônica – SRP, de Aparecida do Rio Negro/TO e deverá ser interpretado em conjunto com a Planilha Orçamentária e de Quantitativos, a Minuta da Ata de Registro de Preços, a Minuta de Contrato ou instrumento equivalente e os Modelos de Declarações identificados no edital como Anexos I a V.

20.2. Os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária, composições de custos, memória de cálculo e cronograma físico-financeiro integram o conjunto de documentos técnicos que fundamenta a contratação e assegura aos licitantes condições objetivas para formular propostas e executar o objeto conforme os parâmetros definidos pela Administração.

20.3. A contratação está vinculada à aprovação dos documentos técnicos e orçamentários, à motivação da adoção do Sistema de Registro de Preços nos termos do art. 85 da Lei nº 14.133/2021, à compatibilidade de cada etapa com seu respectivo convênio e à observância integral das regras do procedimento de pré-qualificação. Esses elementos orientam a interpretação e a execução do presente Termo de Referência em conjunto com o edital e seus anexos.

20.4. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, na regulamentação municipal aplicável e nos princípios que regem as contratações públicas.

Aparecida do Rio Negro/TO, 23 de Outubro de 2026

MARIO V. V. VELOSO

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Cargo/Função: Secretaria Mun de Obras, serviços, Transito e Transporte.